



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59

DECRETO MUNICIPAL N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração das datas dos feriados municipais, divulgação dos dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Hartz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis Municipais n.ºs. 662/99 e 982/03,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais no exercício de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal e pelas demais empresas com sede no município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro (domingo), **Confraternização Universal (Ano Novo)** – feriado nacional;

II – 7 de abril (sexta-feira), **Paixão de Cristo** – feriado municipal;

III - 21 de abril (sexta-feira), **Tiradentes** – feriado nacional;

IV – 1º de maio (segunda-feira), **Dia do Trabalho** – feriado nacional;

V - 8 de junho (quinta-feira), **Corpus Christi** – feriado municipal;

VI - 25 de julho (terça-feira), **Dia do Colono** – feriado municipal;

VII - 07 de setembro (quinta-feira), **Independência do Brasil** – feriado nacional;

VIII – 20 de setembro (quarta-feira), **Revolução Farroupilha** – feriado estadual;

IX - 12 de outubro (quinta-feira), **Nossa Senhora Aparecida** – feriado nacional;

X - 02 de novembro (quinta-feira), **Finados** – feriado nacional;

XI - 15 de novembro (quarta-feira), **Proclamação da República** – feriado nacional;

XII - 02 de dezembro (sábado), **Emancipação Política do Município** – feriado municipal;

XIII - 25 de dezembro (segunda-feira), **Natal** – feriado nacional.

Parágrafo único. O feriado do dia 25 de julho do corrente ano, Dia do Colono, será antecipado para o dia 24 de julho (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Certifico para os devidos fins, que este documento esteve afixado no mural de atos oficiais desta Prefeitura Municipal em 03/01/2023

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz, 03 de janeiro de 2023.

"Vide Sistema de Responsabilidades"


NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em exercício

"Nova Hartz, a Nascente do Vale"

Rua Emílio Jost, 387 - Fone/Fax: (51) 3565-1111 - E-mail: novahartz@novahartz.rs.gov.br - CEP 93890-000 - Nova Hartz-RS